



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
**Gerência de Aquisições
e Suprimentos**

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de registro de preços visando eventual aquisição de **UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário Cearense, nos termos e quantidades adiante detalhados.

1.1.1. Quadro resumido do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE I (COTA PRINCIPAL)	LOTE II (COTA RESERVADA)	TOTAL
1	AÇUCAREIRO	Unidade	333	111	444
2	BANDEJA INOX REDONDA	Unidade	294	98	392
3	BANDEJA INOX RETANGULAR	Unidade	294	98	392
4	BOMBONIERE EM VIDRO	Unidade	1.633	544	2.177
5	CAIXA TÉRMICA (COOLER)	Unidade	175	58	233
6	COADOR	Unidade	45	14	59
7	COLHER DE MADEIRA	Unidade	20	6	26
8	COLHER DE SOBREMESA	Unidade	3.446	1.148	4.594
9	COLHER DE SOPA	Unidade	3.446	1.148	4.594
10	COLHER PARA CAFÉ	Unidade	3.611	1.203	4.814
11	FACA	Unidade	3.446	1.148	4.594
12	GARFO PARA REFEIÇÕES	Unidade	3.446	1.148	4.594
13	GARFO PARA SOBREMESA	Unidade	3.446	1.148	4.594
14	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L	Unidade	255	85	340
15	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO	Unidade	141	46	187

	MÍNIMO 1,8L				
16	JARRA EM VIDRO 1L	Unidade	285	94	379
17	JARRA INOX	Unidade	27	9	36
18	LEITEIRA	Unidade	283	94	377
19	PANO DE PRATO	Unidade	261	86	347
20	PEGADOR DE ALIMENTOS	Unidade	3	1	4
21	PORTA GUARDANAPO	Unidade	69	22	91
22	POTE PARA SOBREMESA	Unidade	226	75	301
23	PRATO INOX FUNDO	Unidade	83	27	110
24	PRATO INOX RASO	Unidade	83	27	110
25	PRATO DE PORCELANA PARA REFEIÇÃO	Unidade	3.611	1.203	4.814
26	PRATO PARA SOBREMESA	Unidade	3.696	1.231	4.927
27	TAÇA DE VIDRO 250 ML	Unidade	3.611	1.203	4.814
28	TAÇA DE VIDRO 300 ML	Unidade	3.611	1.203	4.814
29	TELA FILTRANTE PARA PIA	Unidade	59	19	78
30	TOALHA REDONDA DE MESA	Unidade	3	1	4
31	TOALHA RETANGULAR LISA DE MESA	Unidade	3	1	4
32	TOALHA RETANGULAR RENDADA DE MESA	Unidade	3	1	4
33	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA	Unidade	3.611	1.203	4.814

1.1.2. Quadro de anexos:

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO
II	DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO
III	TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO
IV	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

V	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
VI	MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL
VII	CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

- 1.2. Os quantitativos indicados são meramente estimativos, não gerando para a TJCE a obrigação de pagamento por quantidades não solicitadas.
- 1.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva – por padrões usuais do mercado – conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução do Órgão Especial nº 08/2022.
- 1.5. Ocorrendo divergência entre o descritivo dos itens no Termo de Referência e quaisquer outros documentos relacionados à possível contratação ou mesmo em seus Anexos ou no sistema eletrônico no qual ocorrerá a licitação, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.
- 1.6. Tratando-se de demandas estimadas, é pertinente e adequado formalizar uma ata de Registro de Preços, uma prática recorrente no TJCE. Esse formato permite maior flexibilidade e padronização na aquisição dos itens conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo. Como os quantitativos são estimados, o registro de preços possibilita ajustes conforme as demandas reais durante sua validade, garantindo eficiência, controle e economia no processo de aquisição, alinhando-se ao padrão adotado tanto pelo TJCE quanto por outros órgãos públicos.
- 1.7. Com a decisão de formalizar uma ata de Registro de Preços, o TJCE optou por não realizar a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) neste caso específico. A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço – SRP, possibilitando a

participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

1.8. Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

1.8.1. *“Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”*

1.9. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, conforme art. 86, § 1º, a seguir transcrito:

1.9.1. *“Art 86, § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”*

1.10. Dessa forma, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará optou pela não divulgação da referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme observações abaixo:

1.10.1. Ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços.

1.10.2. Ausência de recursos humanos, tendo em vista, que possuímos um grande volume de processos licitatórios, atas de registro de preços e contratos a serem geridos anualmente, o que por si só exige extrema dedicação, concentração, celeridade e manutenção aceitável de qualidade no gerenciamento dos da Gerência de Suprimentos e Logística.

1.10.3. Necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

1.10.4. Por fim, a não divulgação desta IRP aos possíveis Órgãos Participantes, não impede a utilização futura por meio de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos da administração pública na condição de não participantes.

1.11. É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, desta maneira, conforme as devidas justificativas abaixo, fica vedada a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

1.11.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato de que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

1.11.2. A vedação sob a forma de consórcio não implicará nenhum prejuízo à competitividade por não envolver objeto de alta complexidade técnica ou relevante vulto, sendo possível a execução por empresas que, isoladamente, preencherem os requisitos do edital, desse modo, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

1.11.3. A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os produtos, reduziria o universo da disputa no número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Tratando-se de demandas estimadas, mas ainda incertas em datas e quantitativos, mostra-se pertinente e adequado formalizar Ata de Registro de Preços pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo máximo de igual período, desde que comprovada a vantagem na extensão do registro de preços, de modo a permitir provocação de fornecimento e efetiva contratação conforme surjam as necessidades.
- 2.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, é essencial para a execução das atividades rotineiras das unidades do Poder Judiciário, pois busca garantir o abastecimento de utensílios de copa/cozinha, crucial para que esses ambientes possam funcionar com capacidade e padrão de qualidade adequados, oferecendo comodidade, ambiente de trabalho bem equipado e funcional e contribuindo para a organização e o bem-estar dos servidores, explicações devidamente expostas nos Estudos Técnicos Preliminares que antecederam este Termo de Referência.
- 3.2. Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tal atendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal e Plano Anual de Contratação (PAC) sob o número **RDP-SEADI-2026-210**.
- 3.3. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.4. A contratação também está em total alinhamento com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que preconiza, entre outros, os princípios da economicidade, eficácia e desenvolvimento sustentável. A aquisição proposta visa maximizar o uso eficiente dos recursos públicos, garantindo que os materiais adquiridos proporcionem um excelente custo-benefício e durabilidade ao longo de sua vida útil, minimizando desperdícios e gastos futuros com manutenção.

3.5. Ressaltamos que a composição do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, bem como atender a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.5.1. O art. 48 da referida lei em seu inciso III dispõe que a Administração Pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5.2. Em atendimento a essa previsão legal e diante do valor global estimado da contratação, superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e por não representar prejuízo a administração pública, a estruturação da contratação contemplou a subdivisão do objeto nos seguintes lotes:

3.5.2.1. Lote 01 – Cota Principal de Ampla Concorrência;

3.5.2.2. Lote 02 – Cota Reservada para ME/EPP.

3.5.2.2.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

3.5.2.2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, o fornecimento pretendido é essencial e garante a manutenção das atividades do TJCE, já que se relaciona indiretamente com a atividade-fim do TJCE, pois diz respeito à manutenção de condições adequadas de trabalho

para servidores e magistrados, o que é essencial para a prestação dos serviços atribuídos ao TJCE.

- 4.2. A aquisição objeto deste Termo de Referência permite que seja mantido o abastecimento dos utensílios para copa/cozinha no TJCE, de modo a entregar condições para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência.
- 4.3. A solução proposta alinha-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, como economicidade, eficiência, transparência e sustentabilidade. Esses princípios orientam o uso adequado dos recursos públicos, garantindo o melhor custo-benefício e promovendo práticas sustentáveis no fornecimento de pretendido.
- 4.4. O fornecimento objeto deste Termo de Referência se mostra apto a resolver a necessidade de suprir as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará com itens essenciais ao funcionamento adequado de suas copas, pelo período estimado de vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo a eficiência e a continuidade das atividades do TJCE.
- 4.5. Ciclo de vida do objeto:
 - 4.5.1. Produção: A produção dos itens envolve processos industriais variados, exigindo matérias-primas de alta resistência e fornecedores qualificados para garantir durabilidade e conformidade com padrões técnicos;
 - 4.5.2. Distribuição: A entrega ao TJCE deve utilizar veículos que realizem transporte seguro do produto, de forma a não danificar o material.
 - 4.5.3. Consumo/ Uso:
 - 4.5.3.1. A forma de uso deve evitar sempre que possível o desperdício, considerando o material de cada item;
 - 4.5.3.2. Os itens de inox, aço e alumínio, como talheres, jarra inox, bandejas e leiteira, são utilizados com alta frequência e apresentam elevada resistência ao desgaste, suportando uso contínuo em ambientes de copa/cozinha;
 - 4.5.3.3. Produtos de vidro, como taças, potes, jarras e bomboniere, demandam manuseio cuidadoso devido à fragilidade e maior suscetibilidade a quebras, sendo usados de forma delicada e com atenção especial para evitar danos;

- 4.5.3.4. Itens têxteis, incluindo toalhas e panos de prato, sofrem desgaste rápido por conta do uso e lavagens frequentes;
 - 4.5.3.5. Produtos plásticos e mistos, como garrafas térmicas, caixas térmicas, pegadores e telas filtrantes, possuem uso moderado a intenso, mas apresentam maior desgaste devido à exposição constante e manipulação diária;
 - 4.5.3.6. Objetos de madeira, como colheres, têm durabilidade razoável, mas também sofrem desgaste natural com o uso frequente;
- 4.5.4. Destinação final: O TJCE promoverá a destinação adequada desses itens ao fim de sua vida útil, priorizando a reutilização, a reciclagem específica ou o descarte de forma ambientalmente adequada de materiais sempre que possível, visando minimizar impactos ambientais.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado;
- 5.2. Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 5.3. No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 5.4. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
 - 5.4.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH N° 4 DE 11/05/2016;

7.1.1. A descrição técnica do objeto e suas características estão descritas no **Anexo I** – Formação dos lotes e estimativa da contratação e no **Anexo VII** – Caderno de Especificações.

7.1.2. A indicação da marca tem por finalidade servir como parâmetro de referência técnica de modelos com qualidade comprovada que atendem ao pretendido, além de facilitar a compreensão do nível de qualidade, desempenho e características técnicas mínimas esperadas do objeto a ser contratado, conforme art. 42, inciso IV, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3. Tal indicação é referencial, podendo a FORNECEDORA entregar objetos similares de outras marcas ou modelos, desde que contemplem e comprovem as características exigidas neste Termo de Referência, o que é dispensado daqueles que apresentarem propostas de fornecimentos dos itens acima listados.

7.2. Validade e aplicabilidade dos itens adquiridos

7.2.1. Os produtos entregues devem ter aplicabilidade e utilização pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;

7.2.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela FORNECEDORA, o TJCE poderá admitir prazo diverso e específico ao caso concreto e inclusive condicionar tal excepcionalidade à obrigação de troca pela FORNECEDORA.

8. GARANTIA DO PRODUTO

8.1. O prazo mínimo de garantia dos itens fornecidos é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se assim for oferecido ou estabelecido pelo fabricante, nos documentos de entrega ou em oferta da FORNECEDORA, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou restrita à contratação.

9. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- 9.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a FORNECEDORA deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.
- 9.2. Estes critérios englobam:
- 9.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente;
 - 9.2.2. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental;
 - 9.2.3. Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais;
 - 9.2.4. Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável;
 - 9.2.5. Implementação de programas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, reduzindo o impacto ambiental e fomentando a inclusão social;
 - 9.2.6. Utilização de água de reuso ou outras fontes, como águas pluviais ou de poços certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso à água limpa;
 - 9.2.7. Destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas, lâmpadas e baterias;
 - 9.2.8. Garantia de que os materiais plásticos utilizados estejam em conformidade com padrões de segurança ambiental e sanitária;
 - 9.2.9. Garantia de que equipamentos sejam fabricados com materiais recicláveis ou de fácil descarte, quando aplicável.

9.3. Dessa forma, a FORNECEDORA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O prazo para entrega dos itens será de 15 (quinze) dias úteis, salvo prazo diverso expressamente indicado, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

10.2. A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada por meio de Nota de Empenho, que, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, substitui o contrato administrativo e constitui instrumento hábil para reger os direitos e obrigações entre as partes. Ainda que existam obrigações futuras, como garantia ou substituição de itens com defeito ou vício, a Nota de Empenho conterà cláusulas que assegurem integralmente o cumprimento dessas responsabilidades pela FORNECEDORA durante todo o prazo legal e contratual. A ausência de contrato formal não exime o fornecedor do cumprimento integral das condições pactuadas.

10.3. O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada através de e-mail, uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor, para conhecimento.

10.3.1. O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

10.3.2. O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de

acordo com o(s) pedido(s) realizado(s) por e-mail. Ao final do mês, será realizado um atesto de todas as quantidades recebidas por este tribunal.

- 10.3.3.** A(s) ordem(ns) de fornecimento indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).
- 10.4.** Os bens deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 11 e Sede Administrativa do TJCE: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE.
- 10.5.** A entrega deverá ser feita no local final indicado pelo TJCE no endereço referido, podendo ser em andares distintos e mesmo diretamente em local específico do Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE.
- 10.6.** Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote, o que houver.
- 10.7.** Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 10.8.** Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelo TJCE.
- 10.9.** São de responsabilidade da FORNECEDORA as condições de conservação dos materiais até sua entrega, abrangendo inclusive o estado e resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 10.10.** O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) pertinentes ao tipo de objeto.



Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Aquisições
e Suprimentos

- 10.11.** Deverão constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante, distribuidor ou importador, procedência, nº do lote, quando houver, prazo de validade.
- 10.12.** Os materiais adquiridos poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante do TJCE, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 10.13.** A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da FORNECEDORA, o TJCE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise e solicitar análise técnica por especialista.
- 10.13.1.** Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a FORNECEDORA deverá arcar com os custos da análise, sem prejuízo da abertura de processo para penalização e mesmo instrução de extinção do contrato.
- 10.13.2.** Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, indicarem diferenças das especificações prometidas pelo fabricante.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois não foram vislumbrados riscos ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

12. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA FORNECEDORA – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- 12.1.** O preço fixado na ata de registro de preços para o fornecimento do objeto se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos contratados sem a máxima qualidade e não atendimento pleno das metas do fornecimento, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios deste instrumento.

- 12.2. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.
- 12.3. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível cancelamento da ata de registro de preços.

Indicador -Entrega tempestiva dos materiais -	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta	Entregar/receber 100% da quantidade solicitada dentro do prazo estipulado pelo TJCE.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento e Documento com o registro da entrega
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória dos eventos de pedido e de entrega
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	<p>(Dias decorridos) = (Data de entrega) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento)</p> <p>* excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais até o término do expediente administrativo.</p> <p>** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/09/2023, com a entrega dos insumos realizada em 22/09/2023, o cálculo será: (22/09/2023- 01/09/2023 = 21 dias percorridos)</p> <p>*** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega</p>

	estabelecido neste instrumento, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Faixas de ajuste no pagamento	<p>a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor empenhado</p> <p>b) Atraso de até 5 dias: valor base de 99% do valor do(s) item(ns)</p> <p>c) Atraso entre 5 e 10 dias: valor base de 97% do valor do(s) item(ns)</p> <p>d) Atraso acima de 10 dias: valor base máximo de 95% do valor do(s) item(ns) e abertura de processo administrativo para possível aplicação adicional de penalidade.</p>
Observações	<p>Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue pontual, mas parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida.</p> <p>As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto, pois se trata de admitir o recebimento em atraso de até 10 (dez) dias, glosando/descontando as estimadas perdas operacionais do período, mas considerado admissível este adicional limitado de tempo, apenas com efeitos pecuniários.</p> <p>Eventuais atrasos justificados pela FORNECEDORA e aceitos pela equipe de fiscalização não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento por realização de glosa.</p>

13. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO OBJETO

13.1. A FORNECEDORA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Aquisições
e Suprimentos

- 13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão ao menos as indicações referentes a: número de empenho, número do processo, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), reconhecendo desde já a aplicabilidade desta legislação específica no fornecimento detalhado neste instrumento;
- 13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.1.4. Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.5. Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o TJCE, caso ele não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;
- 13.1.6. Efetuar a troca do produto, caso ele deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem;
- 13.1.7. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na quantidade solicitada;
- 13.1.8. Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais;
- 13.1.9. Atender prontamente o representante do TJCE com vista às substituições dos materiais que tenham sido recusados pela Administração;



Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Aquisições
e Suprimentos

- 13.1.10.** Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;
- 13.1.11.** Fornecer os materiais nas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 13.1.12.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.
- 13.1.13.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

14. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

14.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e ainda:

- 14.1.1.** Prestar à FORNECEDORA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento respectivo;
- 14.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.1.3.** Viabilizar local para entrega, teste ou instalação, o que couber segundo o tipo de fornecimento.

15. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do contrato ou instrumento equivalente será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is), que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.

- 15.2. A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do **Anexo III** – Termo de nomeação de Preposto.
- 15.3. As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.
- 15.4. A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato ou instrumento equivalente como um todo.
- 15.5. A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.
- 15.6. A fiscalização técnica deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 15.7. A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues, devendo intervir para requerer à FORNECEDORA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 15.8. A conformidade do material/técnica/equipamento e sua aplicação no fornecimento será verificada mediante exigência de documentos comprobatórios e evidências da FORNECEDORA, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e datas de entrega.
- 15.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.

- 15.10.** A fiscalização do TJCE anotarà no histórico do contrato ou instrumento equivalente todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da FORNECEDORA acompanhamento e participação nos registros.
- 15.11.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato ou instrumento equivalente emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou instrumento equivalente, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento

16. RECEBIMENTO DOS OBJETOS

- 16.1.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, às custas da FORNECEDORA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 16.2.** Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé da FORNECEDORA, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto à FORNECEDORA.
- 16.3. Recebimento provisório:**
- 16.3.1.** Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo IV – Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato ou instrumento equivalente para recebimento definitivo;
- 16.3.2.** As informações especiais dos itens fornecidos, como lotes e validades, deverão

constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. No caso de divergências, o fiscal do contrato ou instrumento equivalente formalizará junto à FORNECEDORA a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.

16.4. Recebimento definitivo:

- 16.4.1.** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado;
- 16.4.2.** O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato ou instrumento equivalente, conforme termo constante no **Anexo V** – Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento;
- 16.4.3.** O gestor do contrato ou instrumento equivalente analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais ou de instrumento equivalente pertinentes, solicitando à FORNECEDORA, por escrito, as respectivas correções;
- 16.4.4.** Pode a carga ser recusada integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato ou instrumento equivalente e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à FORNECEDORA;
- 16.4.5.** A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte da FORNECEDORA sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não recebam pronta correção pela FORNECEDORA;
- 16.4.6.** Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar o material



Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Aquisições
e Suprimentos

parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à FORNECEDORA para solução do problema. Caso a FORNECEDORA não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do item, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à FORNECEDORA, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos não entregues ou não conformes;

16.4.7. Pode, contudo, o TJCE preferir devolver toda a carga recebida, quando faltar parte do pedido ou houver inconformidades com parte dos itens, sendo certo que o recebimento parcial é faculdade e não obrigação do TJCE;

16.4.8. Para solução do problema, como melhores práticas, a FORNECEDORA poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso a FORNECEDORA se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução da situação.

17. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões exigidas para contratação.

17.2. Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

17.3. Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do empenho, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.

17.4. Todos os atos deverão constar nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA o acesso e a ampla defesa.

- 17.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelado o empenho com a FORNECEDORA inadimplente.
- 17.6. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- 17.7. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações assumidas.
- 17.8. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

18.1. Critério de Julgamento da Proposta

18.1.1. A FORNECEDORA será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

18.2. Será exigido do FORNECEDOR a comprovação e manutenção das seguintes QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS:

18.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da FORNECEDORA;

18.2.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

18.2.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

18.2.2.1.1. Para os três índices mencionados, o resultado deverá ser maior que 1,00 (um), para comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa, conforme aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

18.2.2.1.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

18.2.2.1.3. Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução da ata de registro de preços, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

18.2.3. Patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação para cada lote;

18.2.3.1. A exigência e escolha do percentual tem como objetivo assegurar que as empresas participantes possuam capacidade econômico-financeira para cumprir integralmente as obrigações exigidas em contrato ou instrumento equivalente. A medida é proporcional ao prazo de vigência da ARP, ao modo de contratação por escopo e ao objeto licitado, que demandam

empresa com estrutura financeira que garantam não apenas a entrega dos produtos, mas também assistência técnica e garantia adequada.

18.2.3.2. A exigência visa promover um equilíbrio entre segurança contratual e competitividade, sem criar barreiras desnecessárias à participação de empresas qualificadas no certame. Dessa forma, é garantida uma contratação segura e viável, respeitando os princípios legais de razoabilidade e proporcionalidade.

18.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

18.2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela **FORNECEDORA**.

18.3. Será exigido da **FORNECEDORA** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS**:

18.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) dos quantitativos dos seguintes itens que compõem os lotes do objeto deste termo de referência:

ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	LOTE 01		LOTE 02	
		QTDE A LICITAR	QTDE A COMPROVAR	QTDE A LICITAR	QTDE A COMPROVAR
01	AÇUCAREIRO	333	33	111	11
02	BANDEJA INOX REDONDA	294	29	98	10
03	BANDEJA INOX RETANGULAR	294	29	98	10

- 18.3.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 18.4. Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:
- 18.4.1. Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- 18.4.2. Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

19. CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

- 19.1. As empresas(s) participante(s), primeira(s) classificada(s) provisoriamente, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pelo Pregoeiro, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar catálogos/folders ou outro documento oficial do fabricante dos produtos propostos, em língua portuguesa, padrão gramatical do Brasil.
- 19.1.1. O prazo de entrega dos **catálogos/folders** ou outro documento oficial do fabricante é de **02 (dois) dias úteis** contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.
- 19.1.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 19.2. Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado por meio de catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante o TJCE se reserva no

direito de solicitar **amostra** do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

- 19.3.** A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição.
- 19.4.** O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da solicitação, a qual será realizada exclusivamente pelo Pregoeiro, por meio do sistema do Banco do Brasil.
- 19.5.** O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite do TJCE.
- 19.6.** O endereço para envio das amostras é Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 11, aos cuidados do Coordenador de Gestão de Suprimentos do TJCE.
- 19.7.** A quantidade das amostras deverá ser de 01 (uma) unidade do objeto solicitado, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.
- 19.8.** Caso necessário, o TJCE se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 19.9.** As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
- 19.9.1.** Descrição do objeto entre para a amostra, além dos dados completos da referida amostra;
 - 19.9.2.** Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
 - 19.9.3.** FORNECEDORA: nome, telefone e e-mail;
 - 19.9.4.** Representante: nome, telefone e e-mail.
- 19.10.** As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

- 19.11.** Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente, a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico cpl@tjce.jus.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 19.12.** O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- 19.12.1.** Nome da empresa;
 - 19.12.2.** CNPJ;
 - 19.12.3.** Itens enviados;
 - 19.12.4.** Endereço de destino;
 - 19.12.5.** Telefone para contato;
 - 19.12.6.** Número do Pregão;
 - 19.12.7.** Data do envio.
- 19.13.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 19.13.1.** Conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas;
 - 19.13.2.** Desempenho técnico, tais como:
 - 19.13.2.1.** Atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização.
- 19.14.** O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.
- 19.15.** Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo TJCE e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 19.16.** Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- 19.17.** As amostras, quando solicitadas e recebidas, terão caráter de doação, de modo a não gerar dívida do TJCE ou encarecer o contrato.

- 19.18.** As amostras recebidas serão tratadas como representativas do objeto final, podendo ser analisadas quanto à conformidade com os padrões físico-químicos e microbiológicos exigidos pela legislação vigente, incluindo integridade da embalagem, validade, rotulagem e demais critérios técnicos, podendo também ser realizados testes laboratoriais ou análises sensoriais, a fim de atestar a qualidade e a adequação do produto aos requisitos técnicos estabelecidos.
- 19.19.** As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
- 19.20.** A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.
- 19.21.** Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail cgs@tjce.jus.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das amostras.
- 19.22.** As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de disponibilização para devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pelo TJCE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- 20.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;
- 20.1.2.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.1.3.** der causa à inexecução total do contrato;
- 20.1.4.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- 20.1.5.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 20.1.6.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2.** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 20.2.1.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 20.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 20.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como nas alíneas 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 20.2.4.** Multa:
- 20.2.4.1.** Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na entrega dos produtos	0,5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
2		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na entrega dos produtos	0,5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,8% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso

4		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,8% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
5	Recusa do objeto	Se o atraso superar 10 (dez) dias, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto	Sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas

20.2.4.2. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

20.2.4.3. Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

20.2.4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

20.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

20.4. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 20.5.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 20.5.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 20.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 20.7.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 20.7.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 20.7.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 20.7.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 20.7.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.8.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 20.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 20.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.
- 20.11.** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.
- 20.12.** As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.
- 20.13.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

21. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:

- 21.1.1.** nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação;



Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Gerência de Aquisições
e Suprimentos

- 21.1.2.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 21.1.3.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 21.1.4.** aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 21.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 21.3.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata:
- 21.3.1.** o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
- 21.3.2.** compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 21.4.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

21.4.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 22.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 709.330,34 (setecentos e nove mil, trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)**.
- 22.2. A pesquisa de preços realizada utilizou os parâmetros indicados nos incisos I, II e III do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, priorizando os valores praticados em outras contratações públicas, com base na descrição e especificações compatíveis com a necessidade do TJCE.
- 22.3. No que se refere à metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência, foi aplicado o método da média aritmética. O cálculo considerou pelo menos 3 (três) preços de referência, selecionados a partir de fontes confiáveis, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e excessivamente elevados.
- 22.4. Essa metodologia está de acordo com a Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021. Em seu artigo 3º, inciso V, determina-se que a pesquisa de preços seja materializada em documento que contenha o método matemático aplicado para a definição do valor estimado, garantindo maior transparência e precisão na formação do preço de referência.
- 22.5. Todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo preços obtidos, cálculos, fontes, critérios adotados e metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência, encontram-se no relatório, na planilha e no mapa comparativo de preços anexados aos autos do presente processo.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 23.1. A dotação relativa a compras futuras e exercícios financeiros subsequentes será indicada posteriormente pelo setor financeiro.



Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

**Gerência de Aquisições
e Suprimentos**

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2026

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Kelson Rubens de Sousa Oliveira
Gerência de Aquisições e Suprimentos

Cilene Costa dos Santos
Gerente de Aquisições e Suprimentos

Tatiana Sales Cadena
Gerente de Serviços e Apoio Operacional

ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTES 1 e 2 - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – UTENSÍLIOS DE COPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 1 - COTA PRINCIPAL			LOTE 2 – COTA RESERVADA		
					QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAREIRO C/ COLHER EM INOX. ACABAMENTO EM BRILHO. PESO MÍNIMO 180G. DIÂMETRO MÍNIMO 9CM. CAPACIDADE MÍNIMA 250G/ML E MÁXIMA 320G/ML. FORMATO CURVILÍNEO ARREDONDADO, COM FURO NO CORPO DO RECIPIENTE PARA ACOPLAR COLHER. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	AÇUCAREIRO	TRAMONTINA BRINOX DCASA	UNIDADE	333	R\$ 94,99	R\$ 31.631,67	111	R\$ 94,99	R\$ 10.543,89
2	BANDEJA INOX REDONDA LISA. DIMENSÃO MÍNIMA 40(D)X40(L)X2,3(A) CM. FUNDO RETO. PESO MÍNIMO 500G E MÁXIMO 805G. INOX AISI 304. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BANDEJA INOX REDONDA	BRINOX TRAMONTINA	UNIDADE	294	R\$ 94,90	R\$ 27.900,60	98	R\$ 94,90	R\$ 9.300,20
3	BANDEJA INOX RETANGULAR LISA. DIMENSÃO MÍNIMA 34(L)X1,9(A) CM. PESO MÍNIMO 525G. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BANDEJA INOX RETANGULAR	BRINOX TRAMONTINA	UNIDADE	294	R\$ 105,00	R\$ 30.870,00	98	R\$ 105,00	R\$ 10.290,00
4	BOMBONIERE EM VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA. MÍNIMO 11,5X10,5 CM (A X L). PESO MÍNIMO 375G. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BOMBONIERE EM VIDRO	DCASA WOLFF LYOR	UNIDADE	1633	R\$ 37,04	R\$ 60.486,32	544	R\$ 37,04	R\$ 20.149,76

5	CAIXA TÉRMICA (COOLER). MÍNIMO 18L. FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO POLIPROPILENO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) OU POLIURETANO. COM ALÇA DE TRANSPORTE E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA. LIVRE DE BPA, MATERIAL ATÓXICO. FORMATO RETANGULAR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA TÉRMICA (COOLER)	TERMOLAR MOR SOPRANO	UNIDADE	175	R\$ 73,75	R\$ 12.906,25	58	R\$ 73,75	R\$ 4.277,50
6	COADOR DE PANO PARA CAFETEIRA INDUSTRIAL DE 10L. FORMATO EM U. MATERIAL FLANELA. COM CORDÃO DE AJUSTE NO ARO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COADOR	NÃO ESPECIFICADO	UNIDADE	45	R\$ 29,50	R\$ 1.327,50	14	R\$ 29,50	R\$ 413,00
7	COLHER DE MADEIRA – 60CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER DE MADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
8	COLHER DE SOBREMESAS EM INOX. MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER DE SOBREMESA	TRAMONTINA ORIGINAL LINE MARTINAZZO	UNIDADE	3446	R\$ 1,90	R\$ 6.547,40	1148	R\$ 1,90	R\$ 2.181,20
9	COLHER DE SOPA EM INOX PARA REFEIÇÕES. MÍNIMO 18,5 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER DE SOPA	ORIGINAL LINE	UNIDADE	3446	R\$ 3,00	R\$ 10.338,00	1148	R\$ 3,00	R\$ 3.444,00
10	COLHER PARA CAFÉ EM INOX. SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER PARA CAFÉ	TRAMONTINA BRINOX	UNIDADE	3611	R\$ 2,60	R\$ 9.388,60	1203	R\$ 2,60	R\$ 3.127,80
11	FACA PARA REFEIÇÃO EM INOX. MÍNIMO 19 CM DE COMPRIMENTO. CORPO COM MARCA EM RELEVO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FACA	TRAMONTINA ORIGINAL LINE MARTINAZZO	UNIDADE	3446	R\$ 4,10	R\$ 14.128,60	1148	R\$ 4,10	R\$ 4.706,80
12	GARFO PARA REFEIÇÕES EM INOX. MÍNIMO 18,5 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARFO PARA REFEIÇÕES	A GOURMET ORIGINAL LINE TRAMONTINA	UNIDADE	3446	R\$ 3,21	R\$ 11.061,66	1148	R\$ 3,21	R\$ 3.685,08
13	GARFO PARA SOBREMESA EM INOX. MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARFO PARA SOBREMESA	A GOURMET ORIGINAL LINE TRAMONTINA	UNIDADE	3446	R\$ 1,80	R\$ 6.202,80	1148	R\$ 1,80	R\$ 2.066,40
14	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L EM INOX. CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA 6H. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L	TERMOLAR INVICTA	UNIDADE	255	R\$ 84,32	R\$ 21.501,60	85	R\$ 84,32	R\$ 7.167,20
15	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO MÍNIMO 1,8 L EM INOX. CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA 6H. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO MÍNIMO 1,8L	TERMOLAR INVICTA	UNIDADE	141	R\$ 159,50	R\$ 22.489,50	46	R\$ 159,50	R\$ 7.337,00

16	JARRA EM VIDRO 1L, COM TAMP A E COM ALÇA, COR TRANSPARENTE INCOLOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	JARRA EM VIDRO 1L	NÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	285	R\$ 20,50	R\$ 5.842,50	94	R\$ 20,50	R\$ 1.927,00
17	JARRA INOX MÍNIMO 2 LITROS COM TAMP A E APARADOR DE GELO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	JARRA INOX	NÃO ESPECIFICADO	UNIDADE	27	R\$ 71,50	R\$ 1.930,50	9	R\$ 71,50	R\$ 643,50
18	LEITEIRA. CAPACIDADE MÍNIMA 1L. EM ALUMÍNIO. CABO DE BAQUELITE. COR PRATA OU PRETA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LEITEIRA	PANELUX ALUMÍNIO FORTALEZA	UNIDADE	283	R\$ 25,00	R\$ 7.075,00	94	R\$ 25,00	R\$ 2.350,00
19	PANO DE PRATO. BRANCO. FABRICADO EM ALGODÃO. MÍNIMO 66CM (C) X 40CM (L) FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PANO DE PRATO	NÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	261	R\$ 3,44	R\$ 897,84	86	R\$ 3,44	R\$ 295,84
20	PEGADOR DE ALIMENTOS EM INOX, PINÇA OU CONCHA LISA SEM DENTES, MÍNIMO 18CM. ACABAMENTO COM BORDA NÃO CORTANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PEGADOR DE ALIMENTOS	BRINOX TRAMONTINA	UNIDADE	3	R\$ 14,07	R\$ 42,21	1	R\$ 14,07	R\$ 14,07
21	PORTA GUARDANAPOS, 100% INOX NÃO VAZADO. LISO. BASE RETA COM PARTE SUPERIOR MEIA LUA OU TRIANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS. ACABAMENTO COM BORDA NÃO CORTANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PORTA GUARDANAPO	BRASCOOL DINOX ALLISSAN INOX	UNIDADE	69	R\$ 18,29	R\$ 1.262,01	22	R\$ 18,29	R\$ 402,38
22	POTE PARA SOBREMESA EM INOX LISO, CAPACIDADE ENTRE 160ML E 250ML, MÍNIMO 10 CM DE DIÂMETRO, PESO MÍNIMO 36G. ACABAMENTO COM BORDA NÃO CORTANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	POTE PARA SOBREMESA	TRAMONTINA ARTINOX	UNIDADE	226	R\$ 32,20	R\$ 7.277,20	75	R\$ 32,20	R\$ 2.415,00
23	PRATO INOX FUNDO PARA REFEIÇÕES, ACABAMENTO EM BRILHO, COM BORDA NÃO CORTANTE E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 CM X 2 CM (D X A). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO INOX FUNDO	NÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	83	R\$ 15,70	R\$ 1.303,10	27	R\$ 15,70	R\$ 423,90
24	PRATO INOX RASO PARA REFEIÇÕES, ACABAMENTO EM BRILHO, COM BORDA NÃO CORTANTE E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 CM X 1 CM (D X A). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO INOX RASO	NÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	83	R\$ 58,01	R\$ 4.814,83	27	R\$ 58,01	R\$ 1.566,27
25	PRATO DE PORCELANA PARA REFEIÇÃO, REDONDO, FABRICADO EM PORCELANA TRANSLÚCIDA, BRANCO, RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, COM POUCA POROSIDADE, RASO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 24 CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO DE PORCELANA PARA REFEIÇÃO	TRAMONTINA GERMER SCHMIDT	UNIDADE	3611	R\$ 17,95	R\$ 64.817,45	1203	R\$ 17,95	R\$ 21.593,85

26	PRATO PARA SOBREMESA, REDONDO, FABRICADO EM PORCELANA TRANSLÚCIDA, BRANCO, RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, COM POUCA POROSIDADE, DIÂMETRO MÍNIMO 19CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO PARA SOBREMESA	TRAMONTINA GERMER SCHMIDT	UNIDADE	3696	R\$ 10,90	R\$ 40.286,40	1231	R\$ 10,90	R\$ 13.417,90
27	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA – 250 ML. FABRICADA EM VIDRO CRISTALINO DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CLARA DA BEBIDA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TAÇA DE VIDRO 250 ML	NADIR FIGUEIREDO	UNIDADE	3611	R\$ 5,53	R\$ 19.968,83	1203	R\$ 5,53	R\$ 6.652,59
28	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA - 300 ML. FABRICADA EM VIDRO CRISTALINO DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CLARA DA BEBIDA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TAÇA DE VIDRO 300 ML	NADIR FIGUEIREDO	UNIDADE	3611	R\$ 9,88	R\$ 35.676,68	1203	R\$ 9,88	R\$ 11.885,64
29	TELA FILTRANTE PARA PIA QUADRADA, FABRICADA EM NYLON OU AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, BORDAS EM ACABAMENTO FIRME, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 44CM X 28CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TELA FILTRANTE PARA PIA	NORMATEL	UNIDADE	59	R\$ 16,90	R\$ 997,10	19	R\$ 16,90	R\$ 321,10
30	TOALHA REDONDA DE MESA, COR BRANCA, LISA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,80M, COM COSTURA FIRME E ACABAMENTO PLANO, ISENTO DE FRANZIDOS OU TORÇÕES NA CURVATURA, FABRICADA EM POLIÉSTER E/OU ALGODÃO OU TECIDO SUPERIOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TOALHA REDONDA DE MESA	OXFORD HAVAN	UNIDADE	3	R\$ 68,00	R\$ 204,00	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
31	TOALHA RETANGULAR LISA DE MESA, BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,5M X 1,5M, COM COSTURA FIRME E ACABAMENTO PLANO, ISENTO DE FRANZIDOS OU TORÇÕES, FABRICADA EM POLIÉSTER E/OU ALGODÃO OU TECIDO SUPERIOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TOALHA RETANGULAR LISA DE MESA	OXFORD HAVAN	UNIDADE	3	R\$ 79,58	R\$ 238,74	1	R\$ 79,58	R\$ 79,58
32	TOALHA RETANGULAR RENDADA DE MESA, COR BRANCA, RENDADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,2M X 1,5M, FABRICADA EM 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO ARTESANAL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TOALHA RETANGULAR RENDADA DE MESA	NÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	3	R\$ 92,25	R\$ 276,75	1	R\$ 92,25	R\$ 92,25

33	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA - CORES BRANCAS, FABRICADOS EM PORCELANAS TRANSLÚCIDAS, RESISTENTES À ALTAS TEMPERATURAS, COM POUCA POROSIDADE, CORPOS E ALÇA LISOS - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 65 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA	BIONA GERMER OXFORD	UNIDADE	3611	R\$ 20,00	R\$ 72.220,00	1203	R\$ 20,00	R\$ 24.060,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 532.311,64			R\$ 177.018,70		
VALOR GLOBAL					R\$ 709.330,34					

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Depósito da Seção de Almojarifado do TJCE: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 11 e Sede Administrativa do TJCE: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239.
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	Conforme definido no Termo de Referência.
ORDEM DE FORNECIMENTO	Conforme definido no Termo de Referência.

NATUREZA	LOTES	VALORES
UTENSÍLIOS DE COPA	1	R\$ 532.311,64
	2	R\$ 177.018,70
VALOR GLOBAL R\$		R\$ 709.330,34

ANEXO II – DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO

LOTES 1 e 2 - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – UTENSÍLIOS DE COPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
					QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	AÇUCAREIRO C/ COLHER EM INOX. ACABAMENTO EM BRILHO. PESO MÍNIMO 180G. DIÂMETRO MÍNIMO 9CM. CAPACIDADE MÍNIMA 250G/ML E MÁXIMA 320G/ML. FORMATO CURVILÍNEO ARREDONDADO, COM FURO NO CORPO DO RECIPIENTE PARA ACOPLAR COLHER. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	AÇUCAREIRO	TRAMONTINA BRINOX DCASA	UNIDADE	353	R\$ 94,99	R\$ 33.531,47	91	R\$ 94,99	R\$ 8.644,09	444	R\$ 42.175,56
2	BANDEJA INOX REDONDA LISA. DIMENSÃO MÍNIMA 40(D)X40(L)X2,3(A) CM. FUNDO RETO. PESO MÍNIMO 500G E MÁXIMO 805G. INOX AISI 304. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BANDEJA INOX REDONDA	BRINOX TRAMONTINA	UNIDADE	353	R\$ 94,90	R\$ 33.499,70	39	R\$ 94,90	R\$ 3.701,10	392	R\$ 37.200,80
3	BANDEJA INOX RETANGULAR LISA. DIMENSÃO MÍNIMA 34(L)X1,9(A) CM. PESO MÍNIMO 525G. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BANDEJA INOX RETANGULAR	BRINOX TRAMONTINA	UNIDADE	353	R\$ 105,00	R\$ 37.065,00	39	R\$ 105,00	R\$ 4.095,00	392	R\$ 41.160,00
4	BOMBONIERE EM VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA. MÍNIMO 11,5X10,5 CM (A X L). PESO MÍNIMO 375G. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BOMBONIERE EM VIDRO	DCASA WOLFF LYOR	UNIDADE	2119	R\$ 37,04	R\$ 78.487,76	58	R\$ 37,04	R\$ 2.148,32	2.177	R\$ 80.636,08
5	CAIXA TÉRMICA (COOLER). MÍNIMO 18L. FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO POLIPROPILENO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) OU POLIURETANO. COM ALÇA DE TRANSPORTE E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA. LIVRE DE BPA, MATERIAL ATÓXICO. FORMATO RETANGULAR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA TÉRMICA (COOLER)	TERMOLAR MOR SOPRANO	UNIDADE	220	R\$ 73,75	R\$ 16.225,00	13	R\$ 73,75	R\$ 958,75	233	R\$ 17.183,75

6	COADOR DE PANO PARA CAFETEIRA INDUSTRIAL DE 10L. FORMATO EM U. MATERIAL FLANELA. COM CORDÃO DE AJUSTE NO ARO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COADOR	NÃO ESPECIFICADO	UNIDADE	0	R\$ 29,50	R\$ 0,00	59	R\$ 29,50	R\$ 1.740,50	59	R\$ 1.740,50
7	COLHER DE MADEIRA - 60CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER DE MADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	0	R\$ 20,00	R\$ 0,00	26	R\$ 20,00	R\$ 520,00	26	R\$ 520,00
8	COLHER DE SOBREMESAS EM INOX. MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER DE SOBREMESA	TRAMONTINA ORIGINAL LINE MARTINAZZO	UNIDADE	4237	R\$ 1,90	R\$ 8.050,30	357	R\$ 1,90	R\$ 678,30	4.594	R\$ 8.728,60
9	COLHER DE SOPA EM INOX PARA REFEIÇÕES. MÍNIMO 18,5 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER DE SOPA	ORIGINAL LINE	UNIDADE	4237	R\$ 3,00	R\$ 12.711,00	357	R\$ 3,00	R\$ 1.071,00	4.594	R\$ 13.782,00
10	COLHER PARA CAFÉ EM INOX. SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLHER PARA CAFÉ	TRAMONTINA BRINOX	UNIDADE	4237	R\$ 2,60	R\$ 11.016,20	577	R\$ 2,60	R\$ 1.500,20	4.814	R\$ 12.516,40
11	FACA PARA REFEIÇÃO EM INOX. MÍNIMO 19 CM DE COMPRIMENTO. CORPO COM MARCA EM RELEVO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FACA	TRAMONTINA ORIGINAL LINE MARTINAZZO	UNIDADE	4237	R\$ 4,10	R\$ 17.371,70	357	R\$ 4,10	R\$ 1.463,70	4.594	R\$ 18.835,40
12	GARFO PARA REFEIÇÕES EM INOX. MÍNIMO 18,5 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARFO PARA REFEIÇÕES	A GOURMET ORIGINAL LINE TRAMONTINA	UNIDADE	4237	R\$ 3,21	R\$ 13.600,77	357	R\$ 3,21	R\$ 1.145,97	4.594	R\$ 14.746,74
13	GARFO PARA SOBREMESA EM INOX. MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARFO PARA SOBREMESA	A GOURMET ORIGINAL LINE TRAMONTINA	UNIDADE	4237	R\$ 1,80	R\$ 7.626,60	357	R\$ 1,80	R\$ 642,60	4.594	R\$ 8.269,20
14	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L EM INOX. CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA 6H. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L	TERMOLAR INVICTA	UNIDADE	0	R\$ 84,32	R\$ 0,00	340	R\$ 84,32	R\$ 28.668,80	340	R\$ 28.668,80
15	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO MÍNIMO 1,8 L EM INOX. CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA 6H. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO MÍNIMO 1,8L	TERMOLAR INVICTA	UNIDADE	0	R\$ 159,50	R\$ 0,00	187	R\$ 159,50	R\$ 29.826,50	187	R\$ 29.826,50
16	JARRA EM VIDRO 1L, COM TAMPAS E COM ALÇA, COR TRANSPARENTE INCOLOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	JARRA EM VIDRO 1L	NÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	352	R\$ 20,50	R\$ 7.216,00	27	R\$ 20,50	R\$ 553,50	379	R\$ 7.769,50
17	JARRA INOX MÍNIMO 2 LITROS COM TAMPAS E APARADOR DE GELO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	JARRA INOX	NÃO ESPECIFICADO	UNIDADE	0	R\$ 71,50	R\$ 0,00	36	R\$ 71,50	R\$ 2.574,00	36	R\$ 2.574,00
18	LEITEIRA. CAPACIDADE MÍNIMA 1L. EM ALUMÍNIO. CABO DE BAQUELITE. COR PRATA OU PRETA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LEITEIRA	PANELUX ALUMÍNIO FORTALEZA	UNIDADE	353	R\$ 25,00	R\$ 8.825,00	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00	377	R\$ 9.425,00

19	PANO DE PRATO. BRANCO. FABRICADO EM ALGODÃO. MÍNIMO 66CM (C) X 40CM (L) FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PANO DE PRATO	NÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	0	R\$ 3,44	R\$ 0,00	347	R\$ 3,44	R\$ 1.193,68	347	R\$ 1.193,68
20	PEGADOR DE ALIMENTOS EM INOX, PINÇA OU CONCHA LISA SEM DENTES, MÍNIMO 18CM. ACABAMENTO COM BORDA NÃO CORTANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PEGADOR DE ALIMENTOS	BRINOX TRAMONTINA	UNIDADE	0	R\$ 14,07	R\$ 0,00	4	R\$ 14,07	R\$ 56,28	4	R\$ 56,28
21	PORTA GUARDANAPOS, 100% INOX NÃO VAZADO. LISO. BASE RETA COM PARTE SUPERIOR MEIA LUA OU TRIANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS. ACABAMENTO COM BORDA NÃO CORTANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PORTA GUARDANAPO	BRASCOOL DINOX ALLISSAN INOX	UNIDADE	0	R\$ 18,29	R\$ 0,00	91	R\$ 18,29	R\$ 1.664,39	91	R\$ 1.664,39
22	POTE PARA SOBREMESA EM INOX LISO, CAPACIDADE ENTRE 160ML E 250ML, MÍNIMO 10 CM DE DIÂMETRO, PESO MÍNIMO 36G. ACABAMENTO COM BORDA NÃO CORTANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	POTE PARA SOBREMESA	TRAMONTINA ARTINOX	UNIDADE	0	R\$ 32,20	R\$ 0,00	301	R\$ 32,20	R\$ 9.692,20	301	R\$ 9.692,20
23	PRATO INOX FUNDO PARA REFEIÇÕES, ACABAMENTO EM BRILHO, COM BORDA NÃO CORTANTE E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 CM X 2 CM (D X A). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO INOX FUNDO	NÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	0	R\$ 15,70	R\$ 0,00	110	R\$ 15,70	R\$ 1.727,00	110	R\$ 1.727,00
24	PRATO INOX RASO PARA REFEIÇÕES, ACABAMENTO EM BRILHO, COM BORDA NÃO CORTANTE E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 CM X 1 CM (D X A). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO INOX RASO	NÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	0	R\$ 58,01	R\$ 0,00	110	R\$ 58,01	R\$ 6.381,10	110	R\$ 6.381,10
25	PRATO DE PORCELANA PARA REFEIÇÃO, REDONDO, FABRICADO EM PORCELANA TRANSLÚCIDA, BRANCO, RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, COM POUCA POROSIDADE, RASO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 24 CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO DE PORCELANA PARA REFEIÇÃO	TRAMONTINA GERMER SCHMIDT	UNIDADE	4237	R\$ 17,95	R\$ 76.054,15	577	R\$ 17,95	R\$ 10.357,15	4.814	R\$ 86.411,30
26	PRATO PARA SOBREMESA, REDONDO, FABRICADO EM PORCELANA TRANSLÚCIDA, BRANCO, RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, COM POUCA POROSIDADE, DIÂMETRO MÍNIMO 19CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PRATO PARA SOBREMESA	TRAMONTINA GERMER SCHMIDT	UNIDADE	4237	R\$ 10,90	R\$ 46.183,30	690	R\$ 10,90	R\$ 7.521,00	4.927	R\$ 53.704,30
27	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA – 250 ML. FABRICADA EM VIDRO CRISTALINO DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CLARA DA BEBIDA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TAÇA DE VIDRO 250 ML	NADIR FIGUEIREDO	UNIDADE	4237	R\$ 5,53	R\$ 23.430,61	577	R\$ 5,53	R\$ 3.190,81	4.814	R\$ 26.621,42
28	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA - 300 ML. FABRICADA EM VIDRO CRISTALINO DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CLARA DA BEBIDA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TAÇA DE VIDRO 300 ML	NADIR FIGUEIREDO	UNIDADE	4237	R\$ 9,88	R\$ 41.861,56	577	R\$ 9,88	R\$ 5.700,76	4.814	R\$ 47.562,32

29	TELA FILTRANTE PARA PIA QUADRADA, FABRICADA EM NYLON OU AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, BORDAS EM ACABAMENTO FIRME, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 44CM X 28CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TELA FILTRANTE PARA PIA	NORMATEL	UNIDADE	0	R\$ 16,90	R\$ 0,00	78	R\$ 16,90	R\$ 1.318,20	78	R\$ 1.318,20
30	TOALHA REDONDA DE MESA, COR BRANCA, LISA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,80M, COM COSTURA FIRME E ACABAMENTO PLANO, ISENTO DE FRANZIDOS OU TORÇÕES NA CURVATURA, FABRICADA EM POLIÉSTER E/OU ALGODÃO OU TECIDO SUPERIOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TOALHA REDONDA DE MESA	OXFORD HAVAN	UNIDADE	0	R\$ 68,00	R\$ 0,00	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00	4	R\$ 272,00
31	TOALHA RETANGULAR LISA DE MESA, BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,5M X 1,5M, COM COSTURA FIRME E ACABAMENTO PLANO, ISENTO DE FRANZIDOS OU TORÇÕES, FABRICADA EM POLIÉSTER E/OU ALGODÃO OU TECIDO SUPERIOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TOALHA RETANGULAR LISA DE MESA	OXFORD HAVAN	UNIDADE	0	R\$ 79,58	R\$ 0,00	4	R\$ 79,58	R\$ 318,32	4	R\$ 318,32
32	TOALHA RETANGULAR RENDADA DE MESA, COR BRANCA, RENDADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,2M X 1,5M, FABRICADA EM 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO ARTESANAL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TOALHA RETANGULAR RENDADA DE MESA	NÃO ESPECIFICADA	UNIDADE	0	R\$ 92,25	R\$ 0,00	4	R\$ 92,25	R\$ 369,00	4	R\$ 369,00
33	XÍCARA COM PIREM EM PORCELANA - CORES BRANCAS, FABRICADOS EM PORCELANAS TRANSLÚCIDAS, RESISTENTES À ALTAS TEMPERATURAS, COM POUCA POROSIDADE, CORPOS E ALÇA LISOS - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 65 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	XÍCARA COM PIREM EM PORCELANA	BIONA GERMER OXFORD	UNIDADE	4237	R\$ 20,00	R\$ 84.740,00	577	R\$ 20,00	R\$ 11.540,00	4.814	R\$ 96.280,00
VALOR POR GRAU DE JURISDIÇÃO					1º GRAU			2º GRAU			VALOR GLOBAL	
					R\$ 557.496,12			R\$ 151.834,22			R\$ 709.330,34	

ANEXO III – TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO

.....
(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)

ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX
Nº DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data os seguintes itens descritos abaixo e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega.

- XXXXXX

- XXXXXX

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços acima identificada.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE

Matrícula: xxxxxx

ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX
Nº DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes à ata de registro de preços, nota de empenho e ordem de fornecimento acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), desta forma, não foram identificadas inconformidades que ensejam glosas.

OU

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XX.XXX,XX (XXX).

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE – FISCAL

Matrícula: xxxxxx

Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XX.XXX,XX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

Nome do Representante do TJCE - Gestor

Matrícula: xxxxxx

ANEXO VI - MAPA DE RISCOS

Nº processo CPA: 8512525-36.2024.8.06.0000

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO
Especificação da demanda	Ausência de expertise técnica do demandante e/ou de equipe de planejamento	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Reuniões periódicas da equipe de planejamento com a área demandante ou setor técnico responsável Pesquisa prévia junto ao mercado para saber as soluções, características e exigências mais apropriadas para em face às necessidades da Administração. Detalhar minuciosamente as especificações técnicas no Termo de Referência	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Consultar fornecedores com experiência anterior para revisão de especificações	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Não disponibilidade orçamentária	Ausência de disponibilidade orçamentária	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Conscientizar a gestão da importância na contratação	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Redimensionar a contratação para atender à necessidade da Administração com menor custo.	SEADI/ Unidade demandante
Atraso no processo administrativo de planejamento	Alta demanda nos processos de contratação	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Planejar e acompanhar as etapas do processo de planejamento	Equipe de Planejamento	Atuar junto as áreas onde esteja ocorrendo os atrasos de forma a superar os gargalos identificados	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade	Formulação da condição de habilitação inconsistente com as especificações do mercado	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Exigir somente condições de habilitação essenciais à seleção de fornecedores com boa capacidade de execução do objeto	Equipe de Planejamento	Realizar, sempre que legalmente possível, diligências para que o licitante apresente documentos preexistentes que comprovem sua capacidade técnica.	Equipe de Planejamento
Solução de mercado inexistente	Produto ou serviço com especificação errônea ou fruto de inovação	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar o levantamento de mercado para verificação de outras soluções de mercado disponíveis	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Retirar do procedimento eventuais características que impeçam a ampla competição	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Fracasso da Contratação	Desconhecimento do mercado, condições excessivas no Termo de Referência; Comprometimento do desenvolvimento das ações técnicas futuras.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar uma análise detalhada do mercado antes da elaboração do Termo de Referência; Consultar especialistas externos para obter insights sobre as melhores práticas e condições realistas.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiências.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Qualidade Insatisfatória do material	Fornecedor não atende às necessidades do órgão.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar consulta prévia ao mercado. Ter cláusula de exigência de catálogo e/ou amostra.	Equipe de Planejamento	Definir critérios nos estudos técnicos, Termo de Referência e Edital.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Fornecedor Não Confiável	Falta de referências do fornecedor; Instabilidade financeira da empresa fornecedora.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Realizar uma análise detalhada do histórico do fornecedor. Exigir referências comerciais; Verificar a estabilidade financeira por meio de análises de balanços.	Agente de contratação	Estabelecer cláusulas flexíveis que permitam tanto a substituição rápida do fornecedor, quanto a possibilidade de sanção como forma de prevenção e mitigação de riscos	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Atraso na entrega do objeto da contratação	Contratada inobserva prazos ou especificações de entrega	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Exigir cronograma detalhado e multas contratuais por atraso. Fazer constar no TR as condições e multas referentes ao atraso da entrega	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Ter fornecedores alternativos mapeados para suprir em caso de falha. Prorrogar o prazo de entrega nos casos previstos no Termo de Referência	Responsáveis pela fiscalização do objeto
Falta de Empenho vigente para o pagamento contratada.	Ausência de gerenciamento e controle de orçamentação destinado ao contrato; Insatisfação da Contratada; Descumprimento Contratual.	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar um planejamento orçamentário detalhado antes da assinatura do contrato; Identificar todas as despesas previstas, incluindo custos diretos e indiretos, para evitar surpresas ao longo da execução do contrato; Garantir que recursos financeiros e humanos sejam alocados de maneira adequada para o gerenciamento do contrato	Equipe de Planejamento	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato.	Responsáveis pela fiscalização do objeto

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos

IMPACTO	DEFINIÇÕES ADOTADAS PARA CLASSIFICAÇÃO
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certamente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos

PROBABILIDADE	DEFINIÇÕES ADOTADAS
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco ("gatilhos").
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

Matriz ilustrada de riscos

Probabilidade – Impacto	Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Alto Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4
Médio Valor 2	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3
Baixo Valor 1	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2

Sumário

AÇUCAREIRO C/ COLHER EM INOX.....	3
BANDEJA INOX REDONDA.....	4
BANDEJA INOX RETANGULAR.....	5
BOMBONIERE EM VIDRO.....	6
CAIXA TÉRMICA (COOLER).....	7
COADOR DE PANO PARA CAFETEIRA INDUSTRIAL 10L.....	8
COLHER DE MADEIRA.....	9
COLHER DE SOBREMESAS.....	10
COLHER DE SOPA.....	11
COLHER PARA CAFÉ.....	12
FACA PARA REFEIÇÃO EM INOX.....	13
GARFO PARA REFEIÇÕES EM INOX.....	14
GARFO PARA SOBREMESA EM INOX.....	15
GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L.....	16
GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1,8L.....	17
JARRA EM VIDRO 1L.....	18
JARRA INOX 2L.....	19
LEITEIRA.....	20
PANO DE PRATO.....	21
PEGADOR DE ALIMENTOS EM INOX.....	22
PORTA GUARDANAPOS 100% INOX.....	23
POTE PARA SOBREMESA EM INOX.....	24
PRATO INOX FUNDO PARA REFEIÇÕES.....	25
PRATO INOX RASO PARA REFEIÇÕES.....	26
PRATO DE PORCELANA PARA REFEIÇÕES.....	27
PRATO PARA SOBREMESA.....	28
TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA — 250ML.....	29
TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA — 300ML.....	30
TELA FILTRANTE PARA PIA QUADRADA.....	31
TOALHA REDONDA DE MESA.....	32
TOALHA RETANGULAR LISA DE MESA.....	33
TOALHA RETANGULAR RENDADA DE MESA.....	34
XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA.....	35

AÇUCAREIRO COM COLHER EM INOX



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

AÇUCAREIRO C/ COLHER EM INOX: ACABAMENTO EM BRILHO. PESO MÍNIMO 180G. DIÂMETRO MÍNIMO 9CM. CAPACIDADE MÍNIMA 250G/ML E MÁXIMA 320G/ML. FORMATO CURVILÍNEO ARREDONDADO, COM FURO NO CORPO DO RECIPIENTE PARA ACOPLAR COLHER. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

BANDEJA INOX REDONDA LISA



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

BANDEJA INOX REDONDA LISA: DIMENSÃO MÍNIMA 40(D)X40(L)X2,3(A) CM. FUNDO RETO. PESO MÍNIMO 500G E MÁXIMO 805G. INOX AISI 304. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

BANDEJA INOX RETANGULAR LISA



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

BANDEJA INOX RETANGULAR LISA: DIMENSÃO MÍNIMA 34(L)X1,9(A) CM. PESO MÍNIMO 525G. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

BOMBONIERE EM VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

BOMBONIERE EM VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA: MÍNIMO 11,5X10,5 CM (A X L).
PESO MÍNIMO 375G. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

CAIXA TÉRMICA (COOLER)



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CAIXA TÉRMICA (COOLER): MÍNIMO 18L. FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO POLIPROPILENO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) OU POLIURETANO. COM ALÇA DE TRANSPORTE E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA. LIVRE DE BPA, MATERIAL ATÓXICO. FORMATO RETANGULAR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

COADOR DE PANO PARA CAFETEIRA INDUSTRIAL DE 10L



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

COADOR DE PANO PARA CAFETEIRA INDUSTRIAL DE 10L: FORMATO EM U. MATERIAL FLANELA. COM CORDÃO DE AJUSTE NO ARO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

COLHER DE SOPA EM INOX PARA REFEIÇÕES



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

COLHER DE SOPA EM INOX PARA REFEIÇÕES: MÍNIMO 18,5 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

COLHER PARA CAFÉ EM INOX



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

COLHER PARA CAFÉ EM INOX: SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

FACA PARA REFEIÇÃO EM INOX



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

FACA PARA REFEIÇÃO EM INOX: MÍNIMO 19 CM DE COMPRIMENTO. CORPO COM MARCA EM RELEVO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

GARFO PARA REFEIÇÕES EM INOX



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

GARFO PARA REFEIÇÕES EM INOX: MÍNIMO 18,5 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

GARFO PARA SOBREMESA EM INOX



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

GARFO PARA SOBREMESA EM INOX: MÍNIMO 15 CM DE COMPRIMENTO, SEM REVESTIMENTO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L EM INOX: CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA 6H.
FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO MÍNIMO 1,8L



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO MÍNIMO 1,8 L EM INOX: CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA 6H. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

JARRA EM VIDRO 1L



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

JARRA EM VIDRO 1L: COM TAMPA E COM ALÇA, COR TRANSPARENTE INCOLOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

JARRA INOX MÍNIMO 2L



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

JARRA INOX MÍNIMO 2 LITROS: COM TAMPA E APARADOR DE GELO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

LEITEIRA



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

LEITEIRA: CAPACIDADE MÍNIMA 1L, EM ALUMÍNIO, CABO DE BAQUELITE, COR PRATA OU PRETA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

PANO DE PRATO



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

PANO DE PRATO: BRANCO, FABRICADO EM ALGODÃO, MÍNIMO 66CM (C) X 40CM (L). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

PORTA GUARDANAPOS



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

PORTA GUARDANAPOS: 100% INOX NÃO VAZADO. LISO. BASE RETA COM PARTE SUPERIOR MEIA LUA OU TRIANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS. ACABAMENTO COM BORDA NÃO CORTANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

POTE PARA SOBREMESA EM INOX LISO



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

POTE PARA SOBREMESA EM INOX LISO, CAPACIDADE ENTRE 160ML E 250ML, MÍNIMO 10 CM DE DIÂMETRO, PESO MÍNIMO 36G. ACABAMENTO COM BORDA NÃO CORTANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

PRATO INOX FUNDO PARA REFEIÇÕES



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

PRATO INOX FUNDO PARA REFEIÇÕES: ACABAMENTO EM BRILHO, COM BORDA NÃO CORTANTE E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 CM X 2 CM (D X A). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

PRATO INOX RASO PARA REFEIÇÕES



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

PRATO INOX RASO PARA REFEIÇÕES: ACABAMENTO EM BRILHO, COM BORDA NÃO CORTANTE E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 CM X 1 CM (D X A). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

PRATO DE PORCELANA PARA REFEIÇÃO



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

PRATO DE PORCELANA PARA REFEIÇÃO: REDONDO, FABRICADO EM PORCELANA TRANSLÚCIDA, BRANCO, RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, COM POUCA POROSIDADE, RASO E DIÂMETRO MÍNIMO DE 24 CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

PRATO PARA SOBREMESA



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

PRATO PARA SOBREMESA: REDONDO, FABRICADO EM PORCELANA TRANSLÚCIDA, BRANCO, RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, COM POUCA POROSIDADE, DIÂMETRO MÍNIMO 19CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA – 250ML



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA – 250 ML: FABRICADA EM VIDRO CRISTALINO DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CLARA DA BEBIDA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA – 300ML



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA – 300 ML: FABRICADA EM VIDRO CRISTALINO DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CLARA DA BEBIDA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

TELA FILTRANTE PARA PIA QUADRADA



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

TELA FILTRANTE PARA PIA QUADRADA: FABRICADA EM NYLON OU AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, BORDAS EM ACABAMENTO FIRME, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 44CM X 28CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

TOALHA REDONDA DE MESA



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

TOALHA REDONDA DE MESA: COR BRANCA, LISA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,80M, COM COSTURA FIRME E ACABAMENTO PLANO, ISENTO DE FRANZIDOS OU TORÇÕES NA CURVATURA, FABRICADA EM POLIÉSTER E/OU ALGODÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

TOALHA RETANGULAR LISA DE MESA



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

TOALHA RETANGULAR LISA DE MESA: BRANCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,5M X 1,5M, COM COSTURA FIRME E ACABAMENTO PLANO, ISENTO DE FRANZIDOS OU TORÇÕES, FABRICADA EM POLIÉSTER E/OU ALGODÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

TOALHA RETANGULAR RENDADA DE MESA



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

TOALHA RETANGULAR RENDADA DE MESA: COR BRANCA, RENDADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,2M X 1,5M, FABRICADA EM 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO ARTESANAL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA: CORES BRANCAS, FABRICADOS EM PORCELANAS TRANSLÚCIDAS, RESISTENTES À ALTAS TEMPERATURAS, COM POUCA POROSIDADE, CORPOS E ALÇA LISOS – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 65 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.